

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL N° 74/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Inclui a "Caminhada da Mulher" no calendário oficial do Município e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Legislativo nº 74 de 2022**, que Inclui a "Caminhada da Mulher" no calendário oficial do Município e dá outras providências.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

A proposta atende aos requisitos da Constituição Federal de 1988, e, complementarmente, "a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto", conforme indicado no PARECER N° 239.1/2022/SAJ/JACC. Destacamos



02

que o referido parecer elenca, ainda, outros aspectos da fundamentação jurídica que corroboram a constitucionalidade da matéria.

A autora do projeto justifica que o objetivo “é intensificar a reflexão e a participação feminina para o fortalecimento das mulheres, na defesa contra qualquer tipo de discriminação e violência, em busca de equidade de gênero”.

Nesse sentido, tal matéria se torna extremamente relevante, se somando aos esforços e iniciativas perseguidas e promovidas pela Administração Direta e Indireta, especialmente após a criação da Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos.

Complementarmente, o Poder Legislativo, por meio da Procuradoria Especial da Mulher tem agregado esforços com o intuito a dar maior visibilidade as temáticas que abarcam a luta pela conscientização da sociedade jacareense contra todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, fortalecendo em certa medida a efetivação dessas políticas pública em âmbito local.

São mecanismos como estes, que uma vez constituídos e somados, podem ampliar o rol das ações que contribuem para o empoderamento feminino, especialmente, em situações de combate à desigualdade de gênero notadamente amplificados no mês de março.

Destaca-se, ainda, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



02

[Handwritten scribble]



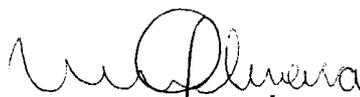
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



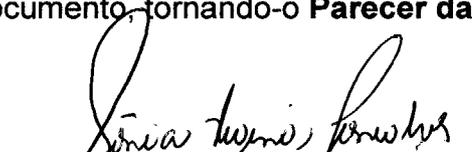
Assim sendo, não havendo óbices e considerando a relevância da proposta, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 74, de 2022. É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.


Ver. **MARIA AMÉLIA**
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. **SÔNIA PATAS DA AMIZADE**
Presidente CCJ


Ver. **ROBERTO**
Membro CCJ